


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

SECRETARIA-EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.054931/2023-71

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA SOLUCION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos substituto, o senhor **ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 213, de 8 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2022, portador da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUCION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.941.636/0001-17, estabelecida SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Nº 38, Bloco 01, Sala 717, Edifício Assis Chateaubriand, CEP 70.340-906, Brasília/DF, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a senhora **MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO**, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº 319.801 [REDACTED], em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00002/2023/DISEMEX/SCGP/CGU/AGU, tendo em vista o que consta nos autos dos Processos nº **71000.064131/2022-87** e **71000.054931/2023-71** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, conforme condições, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Técnico de equipamentos audiovisuais e som	Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, som, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante o evento.	Diária de 8h	1	1	R\$ 126,67	R\$ 126,67
29	Equipamento de som/sonorização completa (Pequeno porte)	Sonorização completa, mesa de som com 16 (dezesseis) canais, amplificador com potência; com até 6 (seis) caixas acústicas, com tripé e pedestal tipo girafa para 4 microfones (com ou sem fio) e 2 caixas de piso para retorno, equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente aberto e/ou fechado, físico de forma cristalina, ininterrupta e adequados às necessidades do evento, pleno funcionamento. Incluso notebook e cabeamento necessário, para atendimento de eventos de pequeno.	Diária	1	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
36	Flip Chart	Cavelete contendo bloco com 50 folhas em branco e três cores de caneta própria para flip chart para utilização durante todo o evento.	Unidade/Diária	1	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
45	Microfone com fio ou sem fio	Microfone com fio ou sem fio, unidirecional profissional, com bateria ou pilha inclusos, cabeamento suficiente para atender todo o evento. Incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário.	Unidade/Diária	2	1	R\$ 44,64	R\$ 89,28
50	Ponteira laser	Ponteiro luminoso para uso em projeção. Danger - 5 pontas/ tipo pointer	Unidade/Diária	1	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
135	Coffee Break	a) Chocolate quente, cappuccino, café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light); c) Pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: Pão de queijo, pão da vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho queijo e coco, religiosa de frango, mini sonhos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini croissants com gergelim e catupiry, mini sanduíche natural, mini bom-bocado, mini pudim, mini pizzas, mini rabanadas, empadinha de frango, pastel milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petit fours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, mini canapé. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais. Fora do ambiente hoteleiro, para atender todo o evento.	Por pessoa	25	1	R\$ 26,15	R\$ 653,75
161	Serviço de Relatoria	Profissional capacitado a prestar serviços de digitação com experiência em relatorias de reuniões, seminários, conferências, fóruns e outros eventos.	Diária 8h	1	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL GLOBAL			R\$1.504,70				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ R\$ 1.504,70 (mil quinhentos e quatro reais e setenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.4907.0001

FT: 1444

Natureza da Despesa: 339039

PI: M4907203010

PTRES: 174563

SB: 22

Nota de Empenho: 2023NE000263

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

16.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

16.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

16.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

CONTRATANTE

MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO

Solucção Logística e Eventos Eireli

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: : Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Lilian de Ascensão Guedes



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CELIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 19/07/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 19/07/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, Substituto**, em 20/07/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 21/07/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 - UASG 135345

Nº Processo: 21220.000071/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços e assessoria na área de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional no âmbito da CONAB/SUREG-PI e Unidades Armazenadoras, de modo a elaborar, cumprir, atualizar e assessorar na coordenação e execução dos programas de segurança do trabalho e outros serviços, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e legislações pertinentes.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/07/2023 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Honório de Paiva, 475-sul, Piçarra - Teresina-pi, - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/135345-5-00007-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/08/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE NILSON GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/07/2023) 135345-22211-2023NE999999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Depósito. Processo 21453.000172/2022-49. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab. Contratada: PIRAHY ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 88.815.295/0002-86 - CDA(s): 76.1812.0005-8. Objeto: Contrato de Depósito (guarda e conservação) de produtos e/ou embalagens de propriedade da União ou da Conab e/ou vinculados a programas governamentais - Versão IV do Processo Conab nº 0236/1992, com inclusão da Cláusula da Garantia. Fundamento Legal: Decreto nº 1.102, de 21/11/1903; Lei nº 9.973, de 29/05/2000; Decreto nº 3.855, de 03/07/2001. Vigência: 60 (sessenta) meses. Data da Assinatura: 13.07.2023. Responsáveis Legais: Luzia Rosalina Teixeira - Superintendente Regional e Natacha Putton Casagrande - Gerente de Operações: Pela Depositária: Celso Paulino Rigo - Sócio Diretor/ Fiel Depositário e José Renan Toniazzo - Sócio Diretor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 21202.000208/2020-84 - Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 23005712/2022. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB CNPJ nº 26.461.699/0095-60. Contratada: Dedetec Serviços de Imunização Ltda . CNPJ: 07.834.090/0001- 65 . Objeto: contratação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza dos reservatórios de água potável e afastamento de pombos, data da Assinatura: 20/07/2023. Valor anual do contrato: R\$23.086,31 (vinte e três mil oitenta e seis reais e trinta e um centavos). Vigência do contrato: período de 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2023 a 29/07/2024. Fonte da Despesa: 1050000052; Natureza da Despesa: 339039; PTRES: 225313; Nota de Empenho: 2023NE000465. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da Conab e demais legislações pertinentes. Assinam pela CONAB: Paulo Roberto Batista dos Santos - Superintendente Regional - Conab, e Danilo Cardoso Sequeira - Gerente de Área Regional - Conab. Assina pela Contratada: Alexandre Henriques Mesquita Lage, usuário externo.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 135461

Nº Processo: 21219000098202314. Objeto: Contratação, de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria, Assessoria e Auditoria Médica - presencial e/ou documental - regulação em sede de autorização prévia, visitas técnicas, visitas a pacientes internados em hospitais e análises internas e externas de faturas, para operacionalização do Serviço de Assistência à Saúde - SAS na Superintendência Regional de Rondônia - SUREG/RO, conforme condições e especificações constantes no Edital.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 24/07/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Farquar, N.º 3305 Bairro Panair, - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/135461-5-00003-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/08/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível para download nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.conab.gov.br .

QUIMBERLY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 20/07/2023) 135461-22211-2023NE999999

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 4/2022

Processo: nº 062/2020.

Esta Licitação é regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016. Objeto: Concessão Remunerada de Uso de áreas vagas no Entrepasto de Ribeirão Preto, conforme descrição constante no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Após constatada a não formalização do Contrato de Concessão Remunerada de Uso referente ao item 86, o Diretor Presidente decide: 1) Tornar sem efeito a homologação do item supracitado, publicada no DOU de 16/11/2022 - Seção 3 - página 51; 2) Retornar para fase de julgamento das propostas; 3) Convocar o licitante remanescente do item para convalidação da proposta comercial. Fica agendada sessão para o dia 26/07/2023, às 09h30. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

RICARDO YUTAKA YAMADA
Presidente da Comissão Julgadora

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.054931/2023-71. Pregão Nº 7/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 12.941.636/0001-17 - SOLUCTION LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema. Fundamento Legal: . Vigência: 20/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 1.504,70. Data de Assinatura: 20/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/07/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.054077/2023-42. Pregão Nº 2/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 00.502.302/0001-68 - MUNDIAL RESIDENCE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de transporte rodoviário de carga, com vistas a possibilitar a movimentação dos bens móveis em geral, entre as unidades do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no âmbito do Distrito Federal. Fundamento Legal: . Vigência: 20/07/2023 a 17/10/2023. Valor Total: R\$ 42.000,00. Data de Assinatura: 20/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/07/2023).

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA

SUPERINTENDÊNCIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2022 - UASG 183039

Número do Contrato: 18/2021. Nº Processo: 00526.020000/0520-22. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO INMETRO NO ESTADO DO RS. Contratado: 04.321.961/0002-30 - BRAVHA SERVICOS LTDA. Objeto: Objeto a repactuação do contrato Inmetro-Surrs nº 18/2021 (sei nº 1102975), que trata da contratação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais e utensílios necessários, para Inmetro-Surrs em Porto Alegre/RS e posto de verificação de tanques na refap em canoas/rs. Vigência: 27/01/2022 a 26/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 44.100,47. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 183039

Número do Contrato: 18/2021. Nº Processo: 00526.020000/0520-22. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO INMETRO NO ESTADO DO RS. Contratado: 04.321.961/0002-30 - BRAVHA SERVICOS LTDA. Objeto: Objeto repactuação e reajuste do contrato Inmetro-Surrs nº 18/2021 (sei nº 1102975), que trata da contratação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais e utensílios necessários para Inmetro-Surrs em Porto Alegre/RS e posto de verificação de tanques na Refap em Canoas/RS. Vigência: 27/01/2022 a 26/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.120,41. Data de Assinatura: 24/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2023).

NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SURRS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 09/2023, Processo Administrativo nº 0052602.00985/2022-10. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 19/2022. Objeto: Item 08: Aquisição de Condicionador de ar Split Inverter, Marca Philco, 24.000 BTU/h quente e frio, Trifásico PAC24000ICQFM9 - 220 Volts. Empresa classificadas em 1º lugar, conforme segue: XM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 42.343.998/0001-77, no valor total de R\$ 10.621,00 e Item 09: Cadeira de escritório com base giratória Marca Altrix, Modelo Presidente. Empresa classificada em 1º lugar, conforme segue: JS FAGUNDES EIRELI, inscrita no CNPJ 21.103.048/0001-03, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R\$ 44.640,00. Perfazendo o valor total do Registro de preços em R\$ 55.261,00 12. Vigência: 12 (doze) meses. De 21/07/2023 a 21/07/2024. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível em: www.comprasnet.gov.br

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Memorando de Entendimento celebrado entre o Instituto Nacional de Propriedade Industrial do Brasil e o Instituto Nacional de Propriedade Industrial da Argentina. Objeto: fortalecer as relações de cooperação em Propriedade Industrial, de forma a apoiar as relações econômicas bilaterais e o intercâmbio de tecnologias Vigência: início em 13 de julho de 2023 e duração de 05 (cinco) anos. Data de assinatura: Genebra, Suíça, 13 de julho de 2023. Signatários: Júlio César Castelo Branco Reis Moreira, Presidente Substituto do INPI; Mónica Noemí Gay - Presidenta do Instituto Nacional de Propriedade Industrial da Argentina Processo SEI: 52402.004750/2023-26.

